



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO/PPGCI/UFC/Nº 003, DE 05 DE JULHO DE 2024

Estabelece os critérios para a utilização dos recursos do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Ceará.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou o Colegiado do PPGCI, em sua reunião no dia 05 de julho de 2024.

RESOLVE:

I. ESTABELEECER OS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO PROAP:

1. A utilização dos recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação deverá estar de acordo com a Portaria Nº 156, de 28 de novembro de 2014 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e com os critérios do PPGCI.
2. Ser docente permanente do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFC).
3. Ser estudante regularmente matriculado no PPGCI/UFC.

II. ATIVIDADES A SEREM CUSTEADAS, EM ORDEM DE PRIORIDADE E VALORES LIMITES A SEREM LIBERADOS

Prioridade 1: Participação do coordenador do PPGCI em eventos deliberativos da Capes no âmbito da pós-graduação: a exemplo do Seminário de Meio Termo e do Fórum de Coordenadores da Pós-Graduação da Ancib, com Passagens e diárias;

Prioridade 2: Pagamento de auxílios para cobrir despesas com passagens e diárias para docentes permanentes do PPGCI/UFC que tiverem seus trabalhos completos aprovados, e que irão apresentá-los em eventos de reconhecida importância nacional e/ou internacional na área de Ciência da Informação, e que sejam considerados como relevantes no Coleta Capes para a pontuação no quadriênio, a exemplo do Enancib, desde que os solicitantes sejam os autores do trabalho. O auxílio será dado a um único autor por trabalho aprovado;

Prioridade 3: Pagamento de auxílios para cobrir despesas com passagens e diárias para estudantes do PPGCI, que fizerem apresentação de trabalho [oral ou pôster] em eventos de reconhecida relevância nacional e/ou internacional na área de Ciência da Informação, e que sejam considerados como relevantes no Coleta Capes para a pontuação no quadriênio, a exemplo do Enancib, desde que os solicitantes sejam os autores do trabalho. O auxílio será dado a um único autor por trabalho aprovado;

Prioridade 4: Participação de convidados externos em atividades de interesse do PPGCI: Passagens e diárias.

III. SOLICITAÇÃO DOS RECURSOS

A solicitação deverá ser feita à coordenação do PPGCI, em processo próprio no SEI direcionado ao PPGCI, pelo menos 30 dias antes da data de liberação dos recursos. As solicitações de recursos para estudantes, independentemente da natureza, deverão ser acompanhadas de justificativa do orientador. A solicitação deve conter: resumo do trabalho, informações (folder, cartaz ou printscreen da homepage do evento) sobre o período e local de realização do evento, comprovante de submissão do trabalho ou carta de aceite do trabalho.

VI – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

1. O Colegiado analisará os pedidos, de acordo com a ordem de prioridade e com a disponibilidade de recurso;
2. A solicitação não implica necessariamente em liberação de recurso;
3. A prestação de contas de diárias deverá ser em formulário próprio do PPGCI, anexando passagens e certificado de participação em eventos e outros tipos de comprovação em processo no SEI. Para a prestação de contas dos demais itens financiados deverá apresentar nota fiscal ou equivalente, emitida pelo prestador de serviço em nome do Docente do Programa.
4. Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Coordenação do PPGCI.
5. O uso do recurso do Proap deve ser público, devendo constar em uma planilha como foi utilizado e ser publicado no site do programa, além de constar no relatório Sucupira.

Art. 1º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza (CE), 05 de julho de 2024.

Profa. Dra. Maria Giovanna Guedes Farias
Coordenadora do PPGCI/UFC